



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.050, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto de 13 de julho de 2010, que concede Aposentadoria por Idade à servidora Ana Maciel Barbosa, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto 13 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É concedida aposentadoria por idade à servidora ANA MACIEL BARBOSA, matrícula nº 14022, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, com o salário estipulado nos termos do Anexo Único, Tabela IV, Nível I, Classe F, da Medida Provisória nº 5, de 28 de maio de 2010”.
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2010.

Palmas, 10 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

Wally Aparecida Macedo Vidovix
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas